

-----MINUTA N.º 08/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram e entregaram duas propostas, datadas de vinte e sete (27) de abril do corrente ano, e relativas a dois assuntos “Proposta de Instalação de Instalações Sanitárias Públicas no Largo Marquês de Pombal” e “Proposta de Correção de Barreira Arquitetónica no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor”, as quais a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< Lê-se no site do Município que o propósito primeiro para a intervenção urbanística no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, foi conferir melhor funcionalidade e comodidade segundo os atuais critérios de mobilidade, com o objetivo de incentivar a circulação/permanência do peão nesta zona, assim como reforçar a significância da zona central da cidade como uma zona de estadia e convívio.-----

Ora, não questionando tais virtudes e princípios, até porque, segundo os dados a que temos acesso, para um orçamento inicial de obra no valor de cerca de 337 mil euros resultou um valor final de 398 mil euros, mais 62 mil euros que o previsto, justificar-se-

ia a concretização de todas as melhorias e o respetivo salto qualitativo do ponto de vista urbano.-----

Mas, o Largo Marquês de Pombal não tem disponível qualquer instalação sanitária aberta ao público que sirva os cidadãos que por ali circulam e permanecem, incluindo a praça de táxis, utentes e operadores, constituindo alternativas os estabelecimentos comerciais e cafés das imediações e/ou as instalações sanitárias da estação da rodoviária.-----

Pelo exposto, conhecendo as possibilidades existentes nomeadamente junto ao edifício da antiga escola primária, os Vereadores abaixo assinados entendem que a Câmara Municipal deve deliberar a concretização desta valência, com vista a conferir uma melhor qualidade funcional do ponto de vista urbano.>>.-----

<< Constituiu objetivo das obras de requalificação do Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, a adequação daquela área central da cidade aos atuais critérios de mobilidade, onde naturalmente se inclui o respeito pelas regras de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, aliás determinadas por lei.-----

Ora, a criação de condições de acessibilidade em espaços públicos e edifícios não deve criar, afetar ou agravar outros aspetos condicionadores dessa acessibilidade e mobilidade.-----

O Posto de Turismo ali instalado tem adossado um volume em rampa que pelas suas características construtivas e de implantação se encontra nestas condições, tendo sido causa de inúmeros acidentes com transeuntes, alguns dos quais com danos físicos graves.-

Pelo exposto, considerando que tal alerta e advertência só tem efeito prático com a correção daquela barreira arquitetónica, os Vereadores abaixo assinados propõem que a Câmara Municipal delibere a correção urgente e/ou a erradicação daquela barreira arquitetónica.>>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, respondeu sinteticamente, informando que dentro de pouco tempo as instalações sanitárias existentes junto ao edifício do Conservatório, iria voltar a entrar em funcionamento para os taxistas, assim como concordava em absoluta com o arranjo da referida barreira arquitetónica no

Largo Marquês de Pombal.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**,  
entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo  
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro  
da importância de **1.297.652,41 €**, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.081,56 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....110.188,35 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.394,99 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....218.639,60 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....1.521,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	110,68 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...54,29 €	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	8.966,92 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	2.088,72 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	924,17 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	323,51 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.607,16 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	800.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	

BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.513,72 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	612,20 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA AO LANÇAMENTO PIROTÉCNICO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de abril de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), no dia vinte e cinco (25) de Abril de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as zero horas e um minuto (00H:01) e as vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos (23H:55).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar o requerido lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), por parte da Junta de Freguesia de Galveias, tendo em consideração os pareceres emitidos pela GNR de Galveias e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e que se encontram junto ao Processo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, DURANTE AS**

**COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de abril de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Recinto do Mercado Municipal, situado na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de abril de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Recinto das Festas, no Recinto do Mercado Municipal, situado na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Presidente da Câmara, Hugo Luís pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela**

**de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, DESTINADA AO LANÇAMENTO PIROTÉCNICO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NOS DIAS CATORZE (14), QUINZE (15), DEZASSEIS (16) E DEZASSETE (17) DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença da Licença Especial de Ruído, para o lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), durante a realização das Festas Populares, nos dias catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezassete horas (17H:00) dos dias catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16) de abril, e as zero horas e trinta minutos (00H:30) e as duas horas (02H:00), do dia dezassete do mês de abril do corrente ano.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar o requerido lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), por parte do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, tendo em consideração os pareceres emitidos pela Polícia de Segurança Pública e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e que se encontram junto ao Processo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM PONTE DE SOR / UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----



-----Está presente o ofício número oitenta e três (83), datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no qual requer a emissão de parecer para a realização de um passeio cicloturístico, no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, na localidade de Tramaga no horário compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as onze horas e trinta minutos (11H:30), conforme itinerário indicado, mais concretamente no sentido de obtenção de parecer favorável à utilização das Estradas Municipais referidas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em emitir parecer favorável à realização do passeio cicloturístico, por parte da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no dia e horário indicados e no percurso mencionado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM PONTE DE SOR / UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de abril de dois mil e dezassete, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de um Passeio Cicloturístico, em Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as doze horas (12H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, à União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, para a realização do Passeio Cicloturístico, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA,**



**DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de abril de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de um Passeio Cicloturístico, em Longomel, no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as doze horas (12H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, à Junta de Freguesia de Longomel, para a realização do Passeio Cicloturístico, em Longomel, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias cinco (5) e nove (9) de maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de maio, as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio; as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (7) de maio; as zero horas (00H:00) e as e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8)

de maio e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) do dia nove (9) de maio, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias cinco (5) e nove (9) de maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de maio, as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio; as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (7) de maio; as zero horas (00H:00) e as e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8) de maio e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) do dia nove (9) de maio, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no**

**concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / RAQUEL SOFIA DIAS BRÁS E ANA FILIPA MARQUES DA SILVA CUNCA ALHO, REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete, de Raquel Sofia Dias Brás e Ana Filipa Marques da Silva Cunca Alho, Representantes da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezassete, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e três (23) do mesmo mês e ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, às Senhoras Raquel Sofia Dias Brás e Ana Filipa Marques da Silva Cunca Alho, Representantes da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / RAQUEL SOFIA DIAS BRÁS**

**E ANA FILIPA MARQUES DA SILVA CUNCA ALHO, REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete, de Raquel Sofia Dias Brás e Ana Filipa Marques da Silva Cunca Alho, Representantes da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezassete, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e três (23) do mesmo mês e ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, às Senhoras Raquel Sofia Dias Brás e Ana Filipa Marques da Silva Cunca Alho, Representantes da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (343/1999), EM MONTARGIL – RUI FRANCISCO CORREIA HENRIQUES DIAS LOPES.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete (2017), de Rui Francisco Correia Henriques Dias Lopes, sobre o assunto mencionado em título, no qual em síntese apresenta os seus argumentos para que a Câmara não declare a caducidade do

licenciamento e requer que lhe seja concedido a prorrogação do prazo de vinte e quatro (24) meses para a conclusão das obras, cuja calendarização se anexa e uma vez que tem todo o interesse em concluir as referidas obras.-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de doze (12) de abril de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Ao requerente foi deferido o pedido de licenciamento de edificação para habitação, tendo sido emitido o respetivo alvará de licença de construção em trinta (30) de janeiro de dois mil e nove (2009).-----

Posteriormente, sem condições financeiras para concluir a operação urbanística, o requerente requereu que não lhe fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe fosse concedido o prazo de vinte e quatro (24) meses para concluir a obra.-----

A Câmara Municipal por deliberação de 21/11/2012, não declarou a caducidade do procedimento e concedeu o prazo de vinte e quatro (24) meses para a conclusão da obra.-

Porém mais uma vez não foi possível ao requerente concluir a operação urbanística, encontrando-se de momento em nova situação de caducidade do procedimento nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03, que diz que o licenciamento caduca: “Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia ou suas prorrogações, contado a partir da data da emissão do alvará ou do prazo previsto no n.º 1, do artigo 36.º-A.-----

Atento aos factos, é evidente que estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do requerente, uma vez que não concluirá as obras no prazo e prorrogações concedidas para o efeito – cfr. N.º 3 d) do artigo 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal e não sem antes o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, com forme dispõe o n.º 5, do artigo 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, (RJUE).-----

Por esta via, pretende-se, por uma lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**.-----

É inquestionável, de acordo com as atuais e anteriores normas em vigor e doutrina corrente sobre esta matéria, que a caducidade só é declarada esgotadas que estejam todas as possibilidades de o promotor da obra a concluir.-----

No que respeita ao exercício da audiência prévia, o requerente mais uma vez vem demonstrar o seu interesse na conclusão da obra, referindo que até agora, por questões financeiras, não a concluiu, mas entende que, de momento, estão criadas as condições para a conclusão do procedimento e solicita um novo prazo de vinte e quatro (24) meses para o efeito.-----

Deste modo, atendendo ao atrás exposto, será de a Câmara Municipal conceder um novo prazo de vinte e quatro (24) meses ao requerente para este concluir a operação urbanística que se propôs.-----

**Cabe no entanto, em definitivo, à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, sendo certo que o interesse público urbanístico envolvido imporá que a decisão a tomar seja no sentido de não ser declarada a caducidade do procedimento em causa, concedendo-se o prazo requerido para a conclusão da obra.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento**



referente ao Processo n.º 343/1999, de Rui Francisco Correia Henriques Dias Lopes;  
**2- Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido um novo prazo para a conclusão da obra, tal como solicitado, pelo prazo de vinte e quatro (24) meses.-----**  
**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E NOVE (27/2009), EM MONTARGIL – GABRIEL BRITES VITAL.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de três (3) de março de dois mil e dezassete (2017), de Gabriel Brites Vital, sobre o assunto mencionado em título, no qual em síntese declara que devido a motivos financeiros, não tenciona avançar com a obra em questão, mas pelo contrário tenciona demolir o prédio e proceder à limpeza do terreno.-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de onze (11) de abril de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o requerimento do requente, o mesmo não tem interesse no prosseguimento do processo e nada tem a opor à declaração de caducidade do procedimento. Assim, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade do mesmo.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos do requerente e a informação jurídica prestada, deliberou, declarar a caducidade do procedimento relativo ao Processo de Obras n.º 27/2009, de Gabriel Brites Vital, e que os Serviços de Fiscalização acompanhem devidamente o decorrer do processo de demolição do prédio.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE PARQUE COM A CRIAÇÃO DE SEIS (6) LUGARES DE ESTACIONAMENTO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A**



**CLIENTES DO MERCADO LOCAL, NO LARGO EM FRENTE DA ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de se organizar o estacionamento no Parque existente em frente ao Edifício da antiga Biblioteca Municipal e igualmente criar alguns lugares destinados exclusivamente para clientes do Mercado local, Proponho que:-----

- Seja colocado um Sinal de Parque – modelo G1, com o seguinte painel adicional:-----  
CLIENTES DO MERCADO LOCAL – SEGUNDA (2.ª) FEIRA A SEXTA (6.ª) FEIRA,  
DAS (09H:00) ÀS (19H:00) – SÁBADO – DAS (09H:00) ÀS (13H:00) – (6 lugares).---  
Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----**

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << A proposta apresentada, para além de constituir uma medida ilusória, não terá quaisquer efeitos qualitativos nem se apresentará eficaz, pois não resolverá o problema do estacionamento automóvel naquela área urbana, nem criará mais-valias no acesso e aproximação ao comércio local de Ponte de Sor.-----**

**A Praça da República, por via da sua centralidade e da presença de inúmeros serviços e espaços comerciais da cidade, tem grande procura de lugares de estacionamento automóvel, pelo que questionamos que sistema de controlo de estacionamento será implementado, em termos práticos, para assegurar que a viatura estacionada é de “cliente do comércio local”?-----**

**Lembramos e reiteramos que a Praça da República carece de um projeto de intervenção urbana há muito reclamado pela CDU que conjugue as circulações pedonais e rodoviária, que garanta capacidade de circulação automóvel e do seu estacionamento, já que estamos a falar de uma zona de confluência de duas entradas na zona central da cidade de Ponte de Sor, sendo uma das zonas de maior conflito de tráfego automóvel na cidade, e que simultaneamente concilie, potencie e confira qualidade de espaço de estadia, nomeadamente na esplanada do estabelecimento de bebidas ali existente (também há muito reclamada pelo seu proprietário), noutras que eventualmente surjam e que enalteça as potencialidades que aquela zona da cidade também evoca e representa.**-----

**Lembramos que nas traseiras do Mercado Municipal junto à Fonte da Vila, temos um terreno devoluto que poderá assegurar este tipo de procura, e que, também, como há muito reclamamos, carece de uma intervenção urbana urgente que confira dignidade plena a toda a zona ribeirinha e que inexplicavelmente os executivos do PS sempre protelaram ou ignoraram.>>.**-----

**-----NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E. / ULSNA.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de abril de dois mil e dezassete, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E, dando conhecimento que através da Resolução do Conselho de Ministros, do dia trinta (30) de março de dois mil e dezassete, foi nomeado o atual Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., que iniciou funções no dia um (1) de abril do corrente ano, e que é formado pelos seguintes elementos:- Presidente do Conselho de Administração – Dr. João Manoel Moura dos Reis; - Vogal Executivo do Conselho de Administração - Diretora Clínica – Dra. Vera Maria Escoto; - Vogal Executivo do Conselho de Administração – Enfermeiro Diretor – Enf. Artur Manuel Caretas Lopes; - Vogal Executivo do Conselho de Administração – Dra. Ana Amélia Ceia da Silva.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----ALENTEJO 2020 – PRIMEIRA (1.ª) ADENDA AO CONTRATO DE**

**FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-07-0163-FEDER-002342, DESIGNADA POR “CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROESPACIAL” / ALENTEJO 2020 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 37-UCIE/2017, e o número mil trezentos e oitenta e três (1383), datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete (2017), enviando dois exemplares relativos à Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-07-0163-FEDER-002342**, designada por “**CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROESPACIAL**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-07-0163-FEDER-002342, DESIGNADA POR “CENTRO DE NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA / AEROESPACIAL”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALENTEJO 2020 – PRIMEIRA (1.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0550-FEDER-002343, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES” /ALENTEJO 2020 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 60-USICH/2017, e o número mil quinhentos e seis (1506), datado de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete (2017), enviando dois exemplares relativos à Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0550-FEDER-002343**, designada por “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-09-0550-FEDER-002343, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALENTEJO 2020 – CC DR ALENTEJO - PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-2016-FEDER-000032, DESIGNADA POR “ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS” – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CC DR ALENTEJO.**-----

-----Está presente o processo da CC DR Alentejo, enviando a proposta de decisão der aprovação sobre a candidatura ALT20-04-2016-FEDER-000032, designada por “Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas” e respetiva Minuta do Termo da Aceitação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação referente à candidatura ALT20-04-2016-FEDER-000032, designada por “Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas”; 2- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever**

**o referido Termo de Aceitação.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----INFORMAÇÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DA HABITAÇÃO SOCIAL, DAS HABITAÇÕES PERTENÇA DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte (20) de abril do corrente ano, sobre o assunto, indicando os valores atualizados das rendas, referentes aos contratos de arrendamento, da Habitação Social, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao respetivo Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a atualização das rendas das habitações sociais da Autarquia, nos valores indicados na referida informação.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA FAZENDA E AINDA A DISPONIBILIZAÇÃO DA MÁQUINA NIVELADORA PARA LIMPAR O CAMPO DE FUTEBOL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de março de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, solicitando autorização para a realizar as Festas da Fazenda, que ocorrerão no Antigo Edifício da Escola Primária, sita na Rua Camilo Castelo Branco, em Fazenda, nos dias dois (2), três (3) e quatro (4) de junho do corrente ano, bem como a solicitar o empréstimo de materiais para realização da Festa e do jogo de futebol entre a população, nomeadamente: - uma máquina niveladora para limpar o campo de futebol; - empréstimo de cinco (5) contentores para lixo, quinze (15) grades de ferro e quatro (4) casas de banho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-**

**Autorizar a realização da respetiva Festa Popular, por parte do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, no Antigo Edifício da Escola Primária da Fazenda; 2- Disponibilizar todos os materiais de logística pretendidos e disponibilizar a máquina niveladora, caso seja possível, para limpeza do campo de futebol; 3- Informar o Grupo Desportivo da Fazenda que deverá solicitar a emissão da Licença de Recinto e de Licença Especial de Ruído, com a apresentação do respetivo horário dos festejos, por parte do Grupo Desportivo, para a realização dos referidos festejos.---**  
**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / RAQUEL SOFIA DIAS BRÁS E ANA FILIPA MARQUES DA SILVA CUNCA ALHO, REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezassete, de Raquel Sofia Dias Brás e Ana Filipa Marques da Silva Cunca Alho, Representantes da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando a cedência de alguns materiais, mais concretamente, cinco (5) grades protetoras, a cabine do DJ utilizada normalmente nas Festas da Cidade e três (3) caixotes do lixo, para a realização de um Baile, no dia vinte e dois (22) de abril do corrente ano, em Tramaga.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência dos referidos materiais, à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização do evento, desde que houvesse disponibilidade por parte dos Serviços.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, PARA EQUIPAMENTO E OS BANHOS DOS PARTICIPANTES NA CAMINHADA - CONVÍVIO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezassete,



da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, solicitando a cedência dos Balneários do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para equipamento e os banhos dos participantes na Caminhada – Convívio, que se realizará no dia sete (7) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as doze horas (12H:00), sendo que de acordo com a informação prestada o espaço encontra-se disponível no dia e horário indicados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os Balneários do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para equipamento e os banhos dos participantes na Caminhada – Convívio, que se realizará no dia sete (7) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as doze horas (12H:00).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA CARRINHA PARA TRANSPORTE DA EQUIPA DE PESCA, QUE PARTICIPARÃO NO CAMPEONATO INTER ASSOCIATIVO, EM ALVITO / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Matuzarense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a finalidade de deslocar uma equipa de pesca à Barragem de Odivelas, em Alvito, no dia vinte e um (21) de maio de dois mil e dezassete, solicitamos que nos cedam uma carrinha de transporte de pessoal, que será conduzida pelo Senhor José Gabriel Prates Gonçalves, estando previsto o transporte de sete passageiros, com partida às cinco horas (05H:00) e chegada por volta das dezoito horas e trinta minutos (18H:30).>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a carrinha de transporte, ao Grupo Desportivo Matuzarense, para a deslocação ao evento de pesca indicado, nos dias e horários indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA CARRINHA PARA TRANSPORTE DA**



**EQUIPA DE PESCA, QUE PARTICIPARÃO NO CAMPEONATO INTER ASSOCIATIVO, EM ALVITO / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Matuzarense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a finalidade de deslocar uma equipa de pesca à Barragem de Odivelas, em Alvito, nos dias três (3) e quatro (4) de junho de dois mil e dezassete, solicitamos que nos cedam uma carrinha de transporte de pessoal, que será conduzida pelo Senhor José Gabriel Prates Gonçalves, estando previsto o transporte de sete passageiros, com partida às nove horas (09H:00) do dia três (3) e chegada por volta das dezoito horas e trinta minutos (18H:30) do dia quatro (4).>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a carrinha de transporte, ao Grupo Desportivo Matuzarense, para a deslocação ao evento de pesca indicado, nos dias e horários indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E APOIO PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DA PROVA REGIONAL DE MOTOCROSS / RADICAL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício, datado de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, do Radical Clube, de Ponte de Sor, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela colaboração e apoio prestados, aquando da realização da Prova Regional de Motocross, realizada no dia dois (2) de abril do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE ESPAÇO NAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / VALMIR FERNANDES – LOJA DAS PISCINAS.-----**

-----Está presente o email datado de sete (7) de abril de dois mil e dezassete, de Valmir Fernandes, representante da Loja das Piscinas, de Abrantes, solicitando um espaço para exposição, na Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor João Carlos Monteiro, informando

que no ano de dois mil e dezasseis (2016), foi concedido um espaço junto à Feira Agro – Florestal, onde estava instalado um reboque com uma piscina para divulgação da empresa que é de Abrantes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o mesmo espaço desde que seja possível ao Senhor Valmir Fernandes, representante da empresa de piscinas, de Abrantes, aquando das Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADO A REUNIÕES D CARÁCTER INFORMATIVO, NA ÁREA DA SAÚDE, EM PONTE DE SOR / SAÚDE PREMIUM.-----**

-----Está presente o email datado de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, da Saúde Premium, solicitando a cedência de uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para efetuar duas reuniões, na área da saúde, para os dias entre o os dias vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de abril e entre nove (9) e doze (12) de maio do corrente ano, no horário compreendido entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00), para a realização dos eventos, sendo que darão um donativo de 120,00 €, por cada dia.---

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que existem salas disponíveis em qualquer uma das datas solicitadas-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Saúde Premium, nos dias e horas solicitados, para a realização das referidas reuniões, aceitando-se desde já o referido donativo-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, DURANTE A PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS.-----**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de abril de dois mil e dezassete (2017), da Paróquia de S. Francisco de Assis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Todos os anos, a Paróquia de São Francisco de Assis de Ponte de Sor, mantém a tradição de promover a Procissão do Senhor dos Passos, no Domingo de Ramos. Este ano tal evento ocorreu a nove (9) de abril. Para abrilhantar este momento solene solicitámos a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense. Para o efeito, pedimos à mesma entidade um orçamento para a sua presença neste evento. O montante apresentado cifra-se no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros). Uma vez mais, e a exemplo dos anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, solicita a V. Exa., a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para esta despesa concreta. Anexamos cópia do orçamento apresentado pela Banda da Sociedade Filarmónica Galveense.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), para poder fazer face às despesas com a atuação da Banda Filarmónica Galveense, no dia nove (9) de abril do corrente ano, por ocasião da Procissão do Senhor dos Paços, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2556 e o número sequencial 19504 conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DO SEGURO DOS ELEMENTOS DO GRUPO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezassete, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, solicitando um apoio financeiro pontual, no valor de 473,35 € (quatrocentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), para fazer face ao pagamento do seguros dos elementos do Grupo.

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida

Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido está previsto no Plano de Atividades do Grupo. O protocolo celebrado prevê o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 473,35 € (quatrocentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para fazer face às despesas com o pagamento do seguro dos elementos do Grupo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2757 e o número sequencial 19422, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO / PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELATIVOS À “ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2” / MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL DOIS (2).**-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de abril do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, no qual é solicitado o apoio / participação em diversos eventos na promoção da Rota da Nacional 2, onde está incluído o Ride Across Portugal, um evento internacional de ciclismo para todas as etapas, de vinte e oito (28) de maio a três (3) de junho de dois mil e dezassete, com a presença de jornalista e agências turísticas estrangeiras de vários países.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entendo que o Ride Across Portugal poderá ser uma atividade interessante para a Câmara Municipal aderir.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aderir à realização do Ride Across Portugal e dar o apoio logístico que seja possível.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRABALHO DE UM TÉCNICO, NO SENTIDO DE**

**EFETUAR O AVERBAMENTO NO LIVRETE DE UMA CADEIRA ELEVATÓRIA NA CARRINHA VW TRANSPORTER / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.----**

-----Está presente o email datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando um apoio financeiro pontual, no valor de 450,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor (quatrocentos e cinquenta euros mais IVA), conforme orçamento em anexo, para fazer face ao pagamento do averbamento no livrete da viatura VW Transporter, de um cadeira elevatória, por parte de um técnico.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 450,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (quatrocentos e cinquenta euros mais IVA), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para fazer face às despesas com o pagamento do averbamento no livrete da viatura VW Transporter, de um cadeira elevatória, por parte de um técnico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2576 e o número sequencial 19522, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO ORADOR, NA PALESTRA MOTIVACIONAL PARA A IMPORTÂNCIA DA VIDA / ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para a pagamento das despesas de um orador na palestra sobre a motivação dos alunos para importância da vida, que se realiza no dia vinte e seis (26) de abril do corrente ano, no Auditório da Escola Secundária de Ponte de Sor, apoio financeiro esse no valor de 130,00 € (Cento e trinta euros).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 130,00 € (Cento e trinta euros), à Associação de Estudantes da**

**Escola Secundária de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o pagamento das atividades do Orador da palestra 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2583 e o número sequencial 19525, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (II) ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR PORTUGUESA, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR.-**

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezassete, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o previsto nas nossas atividades para o ano de dois mil e dezassete (2017), vamos realizara no dia vinte (20) de maio do corrente ano, o Segundo (II) Encontro de Música Popular Portuguesa. Pretendemos com a realização deste Encontro, divulgar as tradições e costumes de diversas localidades pelo que vamos ter entre nós Grupos e Ranchos de várias zonas. É claro que toda esta organização tem os seus custos, pelo que somos a solicitar a colaboração da Câmara Municipal, no que diz respeito a: - Cedência do Teatro – Cinema, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as dezanove horas (19H:00); - Almoço para os Grupos e Ranchos participantes (135 pessoas), que importa no valor de 1.147,50 €; - Oferta d algumas lembranças para os Grupos / Ranchos participantes (seis grupos).>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o Teatro – Cinema, ao Rancho do Sor, de Ponte de Sor no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as dezanove horas (19H:00), para a realização do evento; 2- Atribuir um subsídio ao referido Rancho, para fazer face ao pagamento do almoço dos Grupos e Ranchos participantes (em cerca de 135 pessoas), no valor de 1.147,50 €; 3- Efetuar a oferta de algumas lembranças para os Grupos / Ranchos participantes (seis grupos; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2585 e o número sequencial 19527, conforme**



consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TERCEIRA (III) GALA DE DANÇAS REGIONAIS SENIORES, EM PONTE DE SOR, EM PONTE DE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como já é do conhecimento, sendo a USEPS uma das Universidades Seniores de Excelência da RUTIS (Rede de Universidades da Terceira Idade), será realizada este ano em Ponte de Sor uma das atividades de âmbito nacional. Assim, no dia cinco (5) de maio, teremos em Ponte de Sor, alunos de outras Universidades Seniores da RUTIS, que irão participar na III Gala de Danças Regionais Seniores. Nesse sentido, e para além da cedência do Teatro – Cinema que nos foi confirmada, vimos desta forma solicitar a colaboração do Município na realização desta atividade, através de: - disponibilidade dos colaboradores Dr. Carlos Faísca e Dra. Ana Silva, para a realização de visitas guiadas, no período da manhã (entre as dez horas (10H:00) e as onze horas e trinta minutos (11H:30), ao Centro de Artes e Cultura para dar a conhecer aos visitantes um espaço de referência da cidade; - Apoio técnico e logístico no Teatro – Cinema ao nível do som, iluminação e acolhimento aos participantes (eventualmente também na véspera, para podermos decorar / organizar o espaço) – lembranças para entregar no final do evento, aos cinco grupos que irão participar; - águas para distribuição pelos participantes (em número ainda por definir). Aproveitamos, desde já, para convidar V. Exa. a estar presente na Gala e dar-nos a honra de dirigir algumas palavras aos participantes e assistência.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a disponibilização de toda a logística pretendida, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para a realização da na III Gala de Danças Regionais Seniores.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----



**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO ALGUNS MATERIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE CARTONAGEM / ISABEL GODINHO.-----**

-----Está presente o email datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, de Isabel Godinho, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o já exposto, através de conversa telefónica, venho por este meio, formalizar o pedido de V. Exa., de um espaço no Centro de Artes, para a realização de um Workshop de “Mala em Cartonagem”, para trinta (30) participantes. A formação fica a meu cargo e é gratuita, contudo solicito a V. Exa. uma ajuda / pagamento dos materiais necessários à realização do mesmo, para que a formação se torne mais acessível aos participantes. Os materiais necessários são os seguintes: - doze (12) cartões para cartonagem; - Doze (12) frascos de cola alkil; - Dez (10) rolos de fita crepe; - Quinze (15) pincéis; - Cinco metros (5m) de tecido. Agradecia também que se possível o CAC providenciasse um lanche para todos.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, emitido através de despacho datado de vinte (20) de abril do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Um dos objetivos do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, passa também pela diversificação de atividades a proporcionar à população. Deste modo, atendendo à disponibilidade e excelência do trabalho desenvolvido pela Professora Isabel Godinho, considero que seria uma mais-valia a realização do Workshop “Mala de Cartonagem”, o qual será possível realizar no dia vinte e nove (29) de abril. A despesa prevista com esta atividade será de setenta euros (70,00 €).>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar e apoiar a realização do Workshop “Mala de Cartonagem”, no Centro de Artes, de acordo com o parecer emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, autorizando-se desde já também o pagamento das despesas mencionadas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal**

para o corrente ano, na rubrica 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 2631 e o número sequencial 19752, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O AUMENTO DA QUOTIZAÇÃO NA FBFDP – FEDERAÇÃO DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o email datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete, da Federação da FBFDP – Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, informando que na Assembleia Geral da Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, realizada no mês de fevereiro, em Santo Amaro, foi decidido o aumento da quotização anual de 120,00 € para 150,00 €, referindo que a filiada Orquestra do Município de Ponte de Sor, não marcou presença na citada Assembleia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenada Técnica, Senhora Margarida Inácio, informando que segundo o Regulamento da Federação, o valor de 120,00 € estava estipulado desde o ano de 2004, e era portanto, compreensível o aumento para 150,00 €, anualmente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o pagamento da quotização anual de 150,00 € (cento e cinquenta euros), por parte da Orquestra do Município à Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06020305 a que corresponde o número de cabimento 2732 e o número sequencial 19644, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO / MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DE MOTARD'S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, de Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando já agendada a comemoração do nosso sexto (6.º) aniversário, no dia treze (13) de maio de dois mil e dezassete, vimos solicitar junto de V. Exa., que nos autorize a realização do evento nos terrenos da Associação de Regantes do Vale do Sorraia, local onde solicitamos autorização de instalação temporária de algumas tendas e que sejam cedidos alguns equipamentos para o referido evento. Os equipamentos referidos anteriormente são: - três (3) contentores de lixo grande; - seis (6) contentores de lixo pequenos; - um (1) cabo elétrico de torçada; - cabos elétricos para distribuição da energia; - um (1) quadro elétrico; - gambiarras de iluminação; - vinte e cinco (25) baias de segurança, e se possível alguns detergentes para higiene dos wc’s. Tendo conhecimento que a Câmara é proprietária de um gerador, vimos solicitar junto de vós a cedência do mesmo, uma vez que é uma peça essencial no evento e que representa uma grande quantia na despesa. Havendo lugar a cedência destes materiais, solicitamos que os mesmos sejam fornecidos no local do evento uma vez que existem algumas dificuldades nos transportes.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar e ceder os equipamentos pretendidos, desde que seja possível ao Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS (2) BICICLETAS TODO O TERRENO, DESTINADAS À SEGURANÇA E SOCORRO A ATIVIDADES HUMANAS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 17041901, datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezassete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que devido a diversos fatores e eventos que se realizam no Município, como provas de trail, caminhadas, passeios pedestres, provas de btt, romarias, potencialmente sujeitos a pequenos traumas em que a presença dos Bombeiros Voluntários ajudariam a minorar as consequências de eventuais ocorrências, pela resposta

imediate numa primeira intervenção qualificada, razão pela qual solicitavam o apoio monetário no valor de 2.600,00 € (Dois mil e seiscentos euros), na aquisição de duas bicicletas totalmente equipadas para esse fim de emergência, conforme melhor proposta, depois de terem sido consultadas as firmas, Motopita, SAS Bikes e MP1Bikes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribui um subsídio no valor de 2.600,00 € (Dois mil e seiscentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, destinados à aquisição de duas bicicletas todo o terreno equipadas para situações de emergência nos diversos eventos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2635 e o número sequencial 19575, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIETE CORREIA CARDA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de sete (7) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Mariete Correia Carda, residente na Avenida da Liberdade, n.º 90 – 1.º Esquerdo, 7400-219 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês março de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 250,00 € mensais.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Múncipe e duas filhas estudantes.-----

O rendimento *per capita* relativo do agregado familiar referente ao mês de março de dois mil e dezassete (2017) é de **122,56 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **88,55 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 46 anos e está desempregada. O agregado familiar é utente de Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **172,68 €**. A

estes rendimentos acrescem duas pensões de alimentos no valor total de **195,00 €**, mensais, pagas pelo Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores da Segurança Social.-----

Com os rendimento recebidos a família consegue fazer face ao pagamento das despesas referentes ao pagamento da eletricidade (59,98 €), da água (3,04 €), do gás (24,50 €) e alimentação, necessitando da ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

De acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea c), “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e ainda o n.º 8, do artigo 8.º, que refere: “ Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de uma ano a contar da data de atribuição do apoio (...), o pedido da Muniçipe poderá ser apoiado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Mariete Correia Carda, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de março de dois mil e dezassete (2017), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento número 2455 e o número sequencial 19418, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA MADALENA RODRIGUES CANICEIRA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e quatro (24), datada de onze (11) de abril de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pela Senhora Maria Madalena Rodrigues Caniceira e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na

íntegra: << A Senhora Maria Madalena Rodrigues Caniceira, residente no Campo da Restauração n.º 42, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de gás no valor de 48,00 €.

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o companheiro e o filho.

O rendimento per capita relativo ao mês de março de dois mil e dezassete (2017) foi de **91,92 €**.

No ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **214,27 €** sendo que, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.

A requerente tem 45 anos e está desempregada.

Até ao dia vinte e um (21) de dezembro, esteve integrada num Programa Ocupacional no Município, onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de refeição. O companheiro tem 47 anos e também está desempregado.

O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação de 275,76 €. Como os rendimentos são muito baixos, a família recebe as refeições através da Cantina Social.

Com os rendimentos recebidos, pagam a renda da casa, a água e a eletricidade, precisando de ajuda para o pagamento do gás.

Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea b) “Comparticipação no pagamento de despesas (...) gás num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar”, o pedido de ajuda efetuado pela Munícipe, poderá ser apoiado.

À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Madalena Rodrigues Caniceira, mais concretamente no que se refere pagamento do gás, no valor de 48,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento número 2581 e o número sequencial 19524, conforme consta no documento anexo.**



-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA ISABEL BARRADAS FERREIRA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de treze (13) de abril de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pela Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira, residente na Estrada de Abrantes n.º 38, 7400-227 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente ao mês de abril de dois mil e dezassete (2017) cujo valor mensal é de 225,00 €.

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o companheiro e a filha.

O rendimento per capita relativo ao mês de março de 2017 foi de **183,41 €**.

No ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **134,73 €** sendo que, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.

A requerente tem 24 anos e está desempregada.

Atualmente o agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação de 404,45 €. Recebe ainda 145,00 € de abono pré natal, uma vez que a Munícipe está grávida do segundo do filho.

Com estes rendimentos a família consegue pagar a alimentação, a água (17,247 €, o gás (8,07 €) e a eletricidade, sendo que relativamente à eletricidade, o agregado familiar este mês tem de pagar duas faturas, uma no valor de 69,79 €) e outra referente ao mês passado cujo valor é de 85,95 €.

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar



é 250,00 €”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira, através do pagamento da renda da casa referente ao mês de abril de 2017, no valor de 225,00 € (Duzentos e vinte e cinco euros) mensais; 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 2588 e o número sequencial 19523, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – HABITAÇÃO SOCIAL – TERCEIRA (3.ª) FASE / CONSTROPE - CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de abril de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela Empresa **CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, referentes à empreitada de “**HABITAÇÃO SOCIAL – 3.ª FASE**” – **PROCESSO 10/2011**, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **7.050,67 €**, a liberar da seguinte forma:-----

- **525,17 €**, da Garantia Bancária do BES N00375267, de 04.04.2012, que fica assim cancelada, e;-----

- **6.525,50 €**, da Garantia Bancária do BCP NR.º 00125-02-1943382, de 05.12.2014.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.**--

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS – LEI NÚMERO**

**VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE (26/2013) / DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO – SERVIÇO REGIONAL DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 516/2017/SRNA, datado de sete (7) de abril de dois mil e dezassete, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo – Serviço Regional do Norte Alentejano, sobre o assunto da aplicação de produtos fitofarmacêuticos, e que em síntese esclarece que: “.. Os interessados em aplicar produtos fitofarmacêuticos nestes domínios devem dispor de autorização concedida pela DGAV, nos termos do artigo 19.º ou nos termos do artigo 28.º da referida Lei, e exercer a atividade mediante as informações constantes nos respetivos processos e que deram origem à autorização em questão. Os aplicadores habilitados a aplicar produtos fitofarmacêuticos, assim como o técnico responsável habilitado, dizem respeito apenas os constantes do processo de autorização em causa. Caso não se verifique a conformidade com a legislação em vigor, ou seja, entidades não disporem de autorização concedida por esta Direção Geral, apesar de eventualmente disporem de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos habilitados, mas que “per si”, não cumprem com todos os requisitos previstos na legislação referida, poderão incorrer em responsabilidade contra-ordenacional e respetivas consequências. Acresce que ainda devem considerar o previsto no Decreto – Lei n.º 35/2017, de 24 de março, e que entra em vigor em 22 de junho de 2017, (em anexo).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa., que o Município de Ponte de Sor está a proceder à aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, cumprindo todos os formalismos que vigoram na Lei.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DA GARAGEM NÚMERO VINTE E OITO (28), SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, COM O CONSEQUENTE EMISSÃO DE PARECER SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA POR PARTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**

**/ ANA CLÁUDIA BENTO BARRADAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, de Ana Cláudia Bento Barradas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Cláudia Bento Barradas, contribuinte fiscal n.º 219879311, residente na Rua D. Ana de castro Osório, n.º 23, Bairro Monarquina, 2910- 392 Setúbal, adquiri à Câmara Municipal, através de escritura pública celebrada a 04.03.1999, a garagem n.º 28, sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, inscrita na matriz sob o n.º 5003, e não descrita na Conservatória do Registo Predial. Pretendendo efetuar aquele devido registo na Conservatória do Registo Predial e conseqüentemente a venda da referida garagem, venho requerer a V. Exa., que autorize a dita venda, assim como se digne abdicar do direito de preferência que a Câmara Municipal teria sob o prédio em causa, considerando que já estão decorridos os dez (10) anos desde a celebração da escritura de compra e venda.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número vinte e três (23), datada de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Cláudia Bento Barradas, que adquiriu a garagem n.º 28, sita na Tapada do Telheiro ao Município por escritura pública celebrada a 04/03/1999, vem por requerimento de 18 do corrente mês, dar conhecimento que pretende agora efetuar o registo daquele prédio na Conservatória do Registo Predial e conseqüentemente proceder à sua venda.-----

Para tanto, Ana Barradas vem requerer que o Município autorize a pretendida venda, assim como abdique do direito de preferência que teria sob o prédio em causa.-----

Do teor da escritura pública resulta que a venda foi feita nas condições das Normas de Venda em Hasta Pública, de dezassete garagens, situadas na Tapada do Telheiro em Ponte de Sor, aprovadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor em reunião ordinária realizada a 20/05/1998.-----

Assim, da conjugação do teor da escritura e daquela Normas de Venda resulta que:-----

- A venda da garagem a terceiros carece de autorização da Câmara Municipal;-----
- A Câmara Municipal goza do direito de preferência durante 10 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda.-----

**Assim sendo, somos de opinião que não existe impedimento legal a que a Câmara**

**Municipal abdique/renuncie ao direito de preferência, na medida em que na presente data já decorreram aqueles 10 anos desde a celebração da escritura de compra e venda.**-----

**Quanto à venda, também não é conhecida qualquer objeção à sua autorização por parte da Câmara Municipal.**-----

Porém, subsiste a questão da “compensação”, que está prevista somente na escritura de compra e venda.-----

Passando a explicitar, prevê aquela escritura que “*em caso de venda, doação ou cedência, ficará o proprietário da mesma obrigado a reembolsar a Câmara Municipal no momento da entrega do documento da sua autorização correspondente à diferença...*”.-----

Ou seja, a escritura prevê uma condição não prevista nas Normas de Venda, tendo sido estas as condições que “aliciaram” e motivaram a apresentação das propostas à Hasta Pública.-----

Por outro lado, cremos que não se justifica que um comprador de um imóvel no âmbito de um procedimento em Hasta Pública, que teve de apresentar a proposta de valor mais elevado para que lhe fosse adjudicado o prédio, tenha que posteriormente reembolsar o Município de qualquer valor. Pois, não teve qualquer condição especial aquando da compra do imóvel, (p.ex.º, preço abaixo do valor de mercado).-----

Também pelos motivos aduzidos no parágrafo anterior, não existe o propósito de evitar qualquer especulação imobiliária.-----

Aliás, pelo conhecimento do assunto em causa, cremos que a escritura ao prever aquela compensação terá sido um lapso originado pelo facto de em momento anterior terem sido vendidas outras garagens também sitas na Tapada do Telheiro, mas ao abrigo do Regulamento de Alienação de Garagens na Tapada do Telheiro que previa aquela compensação pecuniária na alínea b) da cláusula 7.<sup>a</sup>.-----

Assim sendo, somos de opinião que estão reunidas as condições para que não seja exigido o pagamento daquela compensação aquando da entrega do documento a autorizar a venda.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Autorizar a Senhora Ana Cláudia Bento Barradas, a alienar a garagem número vinte e oito (28), sita na Tapada do Telheiro,**

em Ponte de Sor; 2- Abdicar do direito de preferência sobre a referida garagem assim como não exigir qualquer pagamento de compensação, uma vez que a aquisição de tal garagem tinha sido através de Hasta Pública e não ao abrigo do Regulamento de Alienação de Garagens na Tapada do Telheiro, que previa aquela compensação pecuniária na alínea b) da cláusula sétima (7.<sup>a</sup>).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM (21) DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e três (23), datado de vinte e quatro (24) de abril do ano de dois mil e dezassete, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete (Sexta-Feira), pelas vinte horas (20H:00), no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, sito no Largo de S. Pedro, em Galveias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete (2017) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas (20H:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, sito no Largo de S. Pedro, em Galveias, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Tomada de Conhecimento da Informação sobre os Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da Autorização prévia favorável da Assembleia Municipal, na sessão realizada em 28 de junho de dois mil e catorze (2014);-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO TRÊS** – Tomada de conhecimento da Moção da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre a “Central Nuclear de Almaraz”;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO QUATRO** – Tomada de conhecimento da Homologação da Conta da Autarquia, relativa à gerência de dois mil e quinze (2015) - Recomendações;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO CINCO** – Apreciação e Discussão do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição de dois mil e dezasseis (2016) – Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com a alínea h) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO SEIS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Inventário de Todos os Bens, e respectiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM TREZE (13) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, SENDO QUE OS TREZE (13) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS DOZE (12) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E AO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, ENQUANTO QUE OS SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENCERAM AOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**



**(CDU), E AOS DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----**

**PONTO SETE** – Apreciação / Aprovação da Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira, Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal e (1.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezassete (2017);-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM CATORZE (14) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA, SENDO QUE OS CATORZE (14) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS DOZE (12) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E AOS DOIS (2) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ENQUANTO QUE OS SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENCERAM AOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), E AO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA.-----**

**PONTO OITO** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Relatório de Atividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação de Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com a alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DOZE (12) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E OITO (8) VOTOS CONTRA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO QUE OS DOZE (12) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS DOZE (12) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, ENQUANTO QUE OS OITO (8) VOTOS CONTRA, PERTENCERAM AOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), AOS DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E AO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA.-----**

**PONTO NOVE** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Galveias e Montargil.-----



**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM TREZE (13) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA, SENDO QUE OS TREZE (13) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS DOZE (12) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E AO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, ENQUANTO QUE OS SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENCERAM AOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), E AOS DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----**

-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ASSUNTO NÃO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objeto de deliberação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão do assunto relativo ao apoio no pagamento das viagens dos alunos do CTESP - Curso Superior de Produção Aeronáutica, entre Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Setúbal, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tal assunto na Ordem de Trabalhos.-----

-----**APOIO NO PAGAMENTO DAS VIAGENS DOS ALUNOS DO CTESP – CURSO SUPERIOR DE PRODUÇÃO AERONÁUTICA, QUE SE REALIZA NO CAMPUS AERONÁUTICO DE PONTE DE SOR, E NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o email datado de treze (13) de abril de dois mil e dezassete, do Instituto

Politécnico de Setúbal, sobre o assunto mencionado em título, relativo às viagens dos alunos do Curso Superior de Produção Aeronáutica, que se têm que deslocar aos Institutos Politécnicos de Setúbal e de Portalegre, nos dias e horários indicados, para frequência de aulas e no âmbito dos Protocolos estabelecidos para o efeito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das despesas com as viagens dos alunos às referidas aulas, do Curso Superior de Produção Aeronáutica, de acordo com os protocolos estabelecidos para o efeito; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2655 e o número sequencial 19590, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt

